

AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.313.969/0001-97

NIRE 42.3.0003210-7

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de junho de 2015, às 09:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 935, Edifício Neogrid, 02º andar.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia, presente também na qualidade de Debenturista.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Felipe Ezquerria Plasencia
Secretária: Sra. Maria de Castro Michelin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 a re-ratificação da ata de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, realizada em 28 de abril de 2015, de modo a retificar o valor total da emissão e a quantidade de títulos emitidos, conforme o item 5.1.1 e 5.1.3, da referida ata, que constaram de maneira equivocada;
 - 4.2 a autorização à diretoria da Companhia para celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à implementação da alteração acima mencionada; e
 - 4.3 a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.
5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:
 - 5.1 Retificar a da ata de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, realizada em 28 de abril de 2015, de modo a corrigir o valor total da emissão e a quantidade de títulos emitidos, conforme o item 5.1.1 e 5.1.3, da referida ata, que erroneamente constaram como: “5.1.1 *Valor Total da Emissão*. O valor total da

Emissão será de R\$ 52.480.000,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), na data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). e 5.1.3 *Séries, Quantidade de Títulos, Conversibilidade e Forma*. Serão emitidas, em série única, 5.248 (cinco mil, duzentas e quarenta e oito) debêntures. As Debêntures serão nominativas e não conversíveis em ações. Não será emitido certificado representativo das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Emissora.”, para “5.1.1 *Valor Total da Emissão*. O valor total da Emissão será de R\$ 122.520.000,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), na data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). e 5.1.3 *Séries, Quantidade de Títulos, Conversibilidade e Forma*. Serão emitidas, em série única, 12.252 (doze mil, duzentas e cinquenta e duas) debêntures. As Debêntures serão nominativas e não conversíveis em ações. Não será emitido certificado representativo das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Emissora.”. Sendo assim, o item 5.1.1 e 5.1.3, das Deliberações da ata de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, realizada em 28 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.1 *Valor Total da Emissão*. O valor total da Emissão será de R\$ 122.520.000,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), na data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”).

5.1.3 *Séries, Quantidade de Títulos, Conversibilidade e Forma*. Serão emitidas, em série única, 12.252 (doze mil, duzentas e cinquenta e duas) debêntures. As Debêntures serão nominativas e não conversíveis em ações. Não será emitido certificado representativo das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Emissora.”

- 5.1 Autorizar os diretores da Companhia para que possam celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à implementação da re-ratificação acima deliberada;
- 5.2 Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima; e
- 5.3 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Felipe Ezquerria

Plasencia e Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Acionista: Arteris S.A. (por Felipe Ezquerro Plasencia e Maria de Castro Michielin).

Joinville, 30 de junho de 2015.

“Confere com a original lavrada em livro próprio às fls. 98, 99 e 02”

Maria de Castro Michielin

Secretária